

Jose [illegible]

Lei n.º 183, de 12 de Agosto de 1952.

Dispõe sobre a aprovação da planta de loteamento de terrenos e das denominações às vias públicas do Bairro São Vicente, desta Cidade.

O Gov. do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o plano e planta de loteamento dos terrenos que constituíram o Bairro "São Vicente", de propriedade da firma Almeida Silva & Cia Ltda., apresentados por esta, resguardados os direitos da Rodovia "Vitória-Belo Horizonte".

Art. 2.º - As vias públicas do Bairro "São Vicente", de acordo com a planta apresentada, terão as seguintes denominações: "Rua Marechal Mascarenhas de Moraes", "Rua Professor Manoel do Carmo", "Rua Dr. Cezar Leite", "Rua Dr. Alvaro Salazar" e Rua De Cordovil Pinto Coelho.

Art. 3.º - A planta, uma vez aprovada, não poderá ser alterada sem prévio assentimento desta Câmara, ficando uma das vias arquivada na Prefeitura Municipal, depois de devidamente visada pelo Prefeito do Município.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 12 de Agosto de 1952

Estelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal